



Governo do Município de Campina Verde



LEI n.º 1330/98 de 11 de setembro de 1998

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

O Povo do Município de Campina Verde - MG., por seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força desta lei, passará a Avenida Mato Grosso, desta cidade de Campina Verde - MG., a ter a denominação de Avenida Presidente JK.

Parágrafo Único - Em virtude do disposto neste artigo e a partir da sanção desta lei, todas as contas de luz, água, telefone e demais tributos, bem como a menção de endereços em quaisquer catálogos, documentos ou escrituras, pertencentes à mencionada via pública, deverão constar a nova denominação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTO O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Sede Administrativa do Governo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998) - 59.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


Dr. Guilherme Ribeiro de Souza
(Prefeito Municipal)